

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1281

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2019, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck, nº 327, Centro, Lidianópolis, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Presidente da Câmara de Vereadores do Município **Sr. Antonio A. Maciel Filho**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.157.550 e inscrito no CPF/MF nº 277.961.839-68, residente e domiciliado na Presidente Vargas, nº 568, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Afonso Botelho, nº 838 – Trianon, na cidade de Guarapuava, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.757.610/0001-22, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Fernando Franco Netto**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.061.707-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 594.546.107-59, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2019, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Cláusula Vigésima – da Vigência do Contrato nº. 036/2019, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2019 até o dia 28 de outubro de 2021”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE
LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 72.483.597/0001-83

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1281

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 36/2019
até o dia 28 de outubro 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte (28/10/2020).



ANTONIO MACIEL FILHO


Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lidianópolis



FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO CENTRO-OESTE-FAU

Fernando Franco Netto – Representante Legal

TESTEMUNHAS:



1. Denis Carlos do Carmo
R.G. 10.413.344-4



2. Kely Cristide Ferro Spinassi
R.G. 5.913.192-3